



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Parecer CME nº 001/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº 124/2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 756.354,65 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação- **adequação aos recursos destinados a subvenção social da Casa da Menina “São Francisco de Assis”**.

Relator: Nilson Silva – Presidente

Assis, 02 de abril de 2019.

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através do Ofício nº 10/2019/Convênios, de 18/03/2019, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei nº 19/2018 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 756.354,65 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

II – Justificativa do Poder Executivo

Justificamos a presente medida frente à necessidade de realizar o Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº02/2019, firmado entre o município de Assis e a Organização da Sociedade Civil Casa da Menina “São Francisco de Assis”, para fins de atendimento a 370 (trezentos e setenta) alunos do município de Assis, na Educação Infantil, tendo em vista dois ajustes financeiros a serem efetuados.

Esclarecemos que o primeiro ajuste é relativo à correção dos repasses previstos para a entidade na peça orçamentária de 2019, no valor de R\$1.468.245,35 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para atendimento a 370 (trezentos e setenta) alunos, os quais não foram devidamente calculados, de conformidade com o valor aluno/ano de 2018 de R\$4.262,12 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos). Sendo assim, o valor correto dos repasses seria R\$ 1.576.984,40 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), havendo, portanto, necessidade de suplementação em R\$108.740,06 (cento e oito mil setecentos e quarenta reais e seis centavos). O segundo ajuste refere-se à responsabilidade desta secretaria de criar mecanismos para sanar a demanda por vagas escolares na Educação Infantil, de modo que apresentamos a proposta de abertura de 130 (cento e trinta) vagas na OSC Casa da Menina “São Francisco de Assis”,





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

ASSIS-SP

modalidade pré-escola, além das 370 (trezentos e setenta) vagas já pactuadas, a partir do início do ano letivo de 2019, a qual acolheu a iniciativa, comprovando ter estrutura para atender aos novos alunos. Sendo assim, a previsão do valor aluno/ano para pré-escola adotada foi de R\$4.981,66 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$647.615,60 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

Dessa forma, a referida OSC está atendendo no corrente ano 500 (quinhentos) alunos da Educação Infantil (modalidades creche e pré-escola), de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Educação, necessitando do aditamento para realização das suas atividades, de acordo com os Ofícios de número 27, 30, 34, e 36 (anexo 1), encaminhados pela instituição e Plano de Trabalho (anexo 2).

Ressaltamos, contudo, que o valor total do aditamento, somando-se os dois ajustes necessários, será de R\$ 756.354,65 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referentes à correção dos repasses contemplados no orçamento de 2019 e às 130 (cento e trinta) novas vagas disponibilizadas na entidade, sendo que o valor total do Termo de Colaboração no ano será de R\$ 2.224.600,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais). Para ocorrer com a referida suplementação serão utilizados recursos da reserva de contingência do Poder Executivo de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação com intuito de contemplar toda a demanda por vagas na Educação Infantil do município.

III- Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno *considerando suficiente a justificativa apresentada pelo Poder Executivo*, deliberou, por unanimidade e uma declaração de voto, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 756.354,65 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

IV-Declaração de voto do conselheiro Victor Luís de Souza Schimdt.

O conselheiro manifestou sua preocupação em relação a utilização do recurso de contingência, ainda no início do ano, para suprir a referida despesa.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

ASSIS-SP

V- Conselheiros Presentes

TITULARES

1-Dulce de Andrade Araujo; 2-Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 3-Isaura da Silva Leopoldo; 4-Keli Cristina Ireno Mazzo; 5-Kênia Elisabeth Vaz; 6-Maria Beatriz Alonso do Nascimento; 7-Marlene Aparecida Barchi Dib; 8-Marluce Silva Valente; 9-Nilson Silva; 10-Paulo Cesar Tito; 11-Sandra Eliana Ortiz Coca; 12-Silvia Maria Almeida Mota; 13-Tatiane Cristina de Sousa da Silva; 14-Victor Luís de Souza Schimdt.

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

11-Adriana Silveira Campanharo; 2-Priscila Aparecida Bruzão; 3-Sandra Magda Parra Ferreira; 4-Vanda Eda Leme Palma.

SUPLENTES

1-Luciana de Vito Zollner; 2-Maria Márcia Alves de Oliveira; 3-Valcir dos Santos Botelho.

Assis, 02 de abril de 2019



Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva



Nilson Silva
Presidente





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

